FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação comunica a FORENGE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 45.951.829/0001-08) que transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem manifestação por parte da empresa, fica aplicada multa no valor de R$ 36.680,84, referente ao atraso na entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF da ordem de serviço 69/00871/12/01, razão da instauração do Processo Administrativo 69/00015/17, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "e", do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços 05/09915/10/01 – LOTE 42. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00281/17.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS–25, de 13-4-2017

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências

O Secretario da Saúde, considerando:

- a Portaria 204/GM/MS, de 29-01-2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- Considerando a Portaria 2.639/SAS/MS, de 29-12-2016, que altera valores de remuneração e inclui procedimentos relacionados aos exames de Determinação de Cariótipo na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde; e

- a Portaria 3.450/GM/MS, de 29-12-2016, retificada em 04-04-2017, que estabeleceu recurso financeiro destinado à gestão da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, no montante anual de R$ 903.337,00, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Plano Orçamentário: 0000,

Resolve:

Artigo 1.º - Determinar que sejam acrescentados ao teto financeiro estipulado de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar nos respectivos convênios ou contratos, dos serviços relacionados no ANEXO, os valores mensais referentes aos procedimentos contemplados.

Artigo 2.º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades ambulatoriais e hospitalares da Ficha de Programação Físico-Orçamentária de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no ANEXO e atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3.º - Para fins de regularização dos convênios/contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos processos de cada uma das unidades relacionadas no ANEXO, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Retirratificação para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(a que se resporta a Resolução SS 25, de 13-04-2017)
EXAMES DE DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO - MÉDIA COMPLEXIDADE SAI E SIH

ESTABELECIMENTO	CNES	DRS	REPASSE MENSAL		
			MC_SIH	MC_SIA	TOTAL
HOSPITAL DE CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	2078015	1	R$ 7.508,92	R$ 11.263,39	R$ 18.772,31
SES - CENTRO DE REFERENCIA DE SAUDE DA MULHER	2078287	1	R$ 785,73	R$ 1.178,60	R$ 1.964,33
OSS - HOSPITAL GERAL DE SANTO ANDRÉ - MARIO COVAS	2080273	1	R$ 762,59	R$ 1.143,88	R$ 1.906,47
OSS - HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA	2079828	1	R$ 741,88	R$ 1.112,82	R$ 1.854,70
OSS - INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SÃO PAULO	6123740	1	R$ 629,80	R$ 944,71	R$ 1.574,51
OSS - HOSPITAL TRANSP. DO EST SÃO PAULO EURICLEDES JESUS ZERNINI	2088576	1	R$ 478,75	R$ 718,12	R$ 1.196,87
OSS - HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO	2080680	1	R$ 274,09	R$ 411,14	R$ 685,23
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOL. DA MEDICINA - HOSP SÃO PAULO	2077485	1	R$ 219,28	R$ 328,91	R$ 548,19
SES - AME MARIA ZELIA AMB MED ESPECIALIDADES MARIA ZELIA	2091542	1	R$ 87,71	R$ 131,56	R$ 219,27
SES - HOSPITAL OSIRIS FLORINDO COELHO	2080079	1	R$ 60,91	R$ 91,36	R$ 152,27
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES JDIM DOS PRADOS	6423086	1	R$ 46,29	R$ 69,44	R$ 115,73
SES - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS	2071371	1	R$ 32,89	R$ 49,34	R$ 82,23
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVI	6546463	1	R$ 28,02	R$ 42,03	R$ 70,05
OSS - HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA SERRA	2792176	1	R$ 23,14	R$ 34,72	R$ 57,86
SES - HOSPITAL E MATERNIDADE INTERLAGOS	2065665	1	R$ 15,84	R$ 23,75	R$ 39,59
OSS - HOSPITAL GERAL DE DIADEMA	2084163	1	R$ 15,84	R$ 23,75	R$ 39,59
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS	6432530	1	R$ 9,74	R$ 14,62	R$ 24,36
OSS - HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA	2792168	1	R$ 8,53	R$ 12,79	R$ 21,32
OSS - HOSPITAL GERAL DE ITAIM PAULISTA - STA MARCELINA	2077620	1	R$ 6,09	R$ 9,14	R$ 15,23
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADE SUDOESTE	2091461	1	R$ 6,09	R$ 9,14	R$ 15,23
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADE CARAPICUIBA	6199879	1	R$ 2,44	R$ 3,65	R$ 6,09
OSS - HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	2792141	1	R$ 1,22	R$ 1,83	R$ 3,05
SES - AME ARACATUBA DR OSCAR GURJAO COTRIM	6572367	2	R$ 96,24	R$ 144,35	R$ 240,59
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS	6166598	4	R$ 12,18	R$ 18,27	R$ 30,45
SES - AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE	6258484	4	R$ 1,22	R$ 1,83	R$ 3,05
FUNDACAO PIO XII BARRETOS	2090236	5	R$ 702,90	R$ 1.054,34	R$ 1.757,24
UNIV. S.PAULO - HOSP.DE REAB.DE ANOMALIAS CRÂNIO-FACIAIS	2790564	6	R$ 1.073,22	R$ 1.609,84	R$ 2.683,06
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	2748223	6	R$ 68,22	R$ 102,33	R$ 170,55
OSS - HOSPITAL ESTADUAL BAURU	2790602	6	R$ 26,80	R$ 40,20	R$ 67,00
SES - AME DR JOAO LUIZ TREVELIM PROMISSAO	6818196	6	R$ 4,87	R$ 7,31	R$ 12,18
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL UNIVERSITARIO	2079798	7	R$ 5.843,66	R$ 8.765,48	R$ 14.609,14
CENTRO INF.INV.HEMAT.DR DOMINGOS A BOLDRINI	2081482	7	R$ 3.586,35	R$ 5.379,53	R$ 8.965,88
FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	2705982	8	R$ 2,44	R$ 3,65	R$ 6,09
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA	2025507	9	R$ 679,75	R$ 1.019,63	R$ 1.699,38
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPA	2080664	9	R$ 1,22	R$ 1,83	R$ 3,05
AME AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TUPA	6607330	9	R$ 1,22	R$ 1,83	R$ 3,05
AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA	6523536	10	R$ 155,93	R$ 233,89	R$ 389,82
AME AMBULATORIO MED DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO	6479146	10	R$ 21,93	R$ 32,89	R$ 54,82
HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	2755130	11	R$ 17,06	R$ 25,58	R$ 42,64
SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	2080532	11	R$ 1,22	R$ 1,83	R$ 3,05
LABORATORIO REGIONAL DE REGISTRO	2041790	12	R$ 36,54	R$ 54,82	R$ 91,36
HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	2077434	12	R$ 10,96	R$ 16,45	R$ 27,41
AME PARIQUERA ACU	7560435	12	R$ 3,66	R$ 5,48	R$ 9,14
HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	2082187	13	R$ 2.941,93	R$ 4.412,89	R$ 7.354,82
AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CASA BRANCA	6568459	14	R$ 24,36	R$ 36,55	R$ 60,91
AME AMBULATORIO MED ESPECIALIDADES DE SAO JOAO DA BOA VISTA	6895263	14	R$ 1,22	R$ 1,83	R$ 3,05
HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	15	R$ 1.672,57	R$ 2.508,86	R$ 4.181,43
AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA	5618401	15	R$ 37,76	R$ 56,65	R$ 94,41
CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	2081695	16	R$ 778,42	R$ 1.167,64	R$ 1.946,06
AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADE AME SOROCABA	7496117	16	R$ 164,46	R$ 246,68	R$ 411,14
AME ITU AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADE DE ITU	6657516	16	R$ 132,78	R$ 199,18	R$ 331,96
CENTRO DE TRATAMENTO FABIANA MACEDO DE MORAIS	5869412	17	R$ 148,62	R$ 222,93	R$ 371,55
HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	2749319	17	R$ 67,00	R$ 100,50	R$ 167,50
HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	3126838	17	R$ 46,29	R$ 69,44	R$ 115,73
AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA	6233848	17	R$ 2,44	R$ 3,65	R$ 6,09
		TOTAL	**R$ 30.111,23**	**R$ 45.166,85**	**R$ 75.278,08**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 18-3-2017

Deliberação CIB - 12, de 17-03-2017, por apresentar incorreções nos itens 3 e 4, em relação ao Município de Sertãozinho, quanto à etapa/parcela da obra, abaixo relacionados.

Onde se lê:

3. Portaria GM/MS - 2.226 de 18-09-2009 - liberação da 2º parcela – referente à Política Nacional de Atenção Básica – implantação de Unidade Básica de Saúde.

DRS	Município	Número da Proposta	Ordem de Serviço
Araraquara	São Carlos	45358249000110007	ok

4.Portaria GM/MS - 2.226 de 18-09-2009 - liberação da 3º parcela – referente à Política Portaria Nacional de Atenção Básica – implantação de Unidade Básica de Saúde.

DRS	Município	Número da Proposta	Certificado de Conclusão
Araraquara	Descalvado	11423840000113001	ok
Bauru	Brotas	11475991000113001	ok
Bauru	Itatinga	46634127000313001	ok
Bauru	Lins	07725147000113004	ok
Bauru	São Manuel	11206149000113002	ok
Registro	Registro	11568304000113001	ok
Marília	Maracaí	44494136000213001	ok
Marília	Tarumã	11685364000113001	ok
Piracicaba	Rio das Pedras	12014295000111001	ok
Piracicaba	Rio das Pedras	12014295000113001	ok
Ribeirão Preto	Sertãozinho	11975485000114002	ok
São José do Rio Preto	Itajobi	11836627000113001	ok
São José do Rio Preto	Paranapuã	45134236000213001	ok

Leia-se:

3.Portaria GM/MS - 2.226 de 18-09-2009 - liberação da 2º parcela – referente à Política Nacional de Atenção Básica – implantação de Unidade Básica de Saúde.

DRS	Município	Número da Proposta	Ordem de Serviço
Araraquara	São Carlos	45358249000110007	ok
Ribeirão Preto	Sertãozinho	11975485000114002	ok

4.Portaria GM/MS - 2.226 de 18-09-2009 - liberação da 3º parcela – referente à Política Portaria Nacional de Atenção Básica – implantação de Unidade Básica de Saúde.

DRS	Município	Número da Proposta	Certificado de Conclusão
Araraquara	Descalvado	11423840000113001	ok
Bauru	Brotas	11475991000113001	ok
Bauru	Itatinga	46634127000313001	ok
Bauru	Lins	07725147000113004	ok
Bauru	São Manuel	11206149000113002	ok
Registro	Registro	11568304000113001	ok
Marília	Maracaí	44494136000213001	ok
Marília	Tarumã	11685364000113001	ok
Piracicaba	Rio das Pedras	12014295000111001	ok
Piracicaba	Rio das Pedras	12014295000113001	ok
São José do Rio Preto	Itajobi	11836627000113001	ok
São José do Rio Preto	Paranapuã	45134236000213001	ok

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

INSTITUTO DE SAÚDE

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 7-4-2017

Processo: 001.0704.000.022/2017

Interessado: Instituto de Saúde

Assunto: Aquisição de material de consumo - (alimentícios, limpeza e outros).

Diante do Parecer do Responsável pelo Convite e à vista dos elementos que constam dos autos, homologo o Convite Eletrônico - 090180000012017C00003, de aquisição de material de consumo - (alimentício, limpeza e outros), nos termos do inciso X do artigo 4º do Regulamento Anexo ao Decreto - 61.363/2015, ficando os itens adjudicados às empresas conforme segue:

Item 01: Imave Comercio de Produtos Alimenticios Ltda-Me

Itens 02 e 13: Sao Jeronimo Distribuidora de Alimentos Eireli-Me.

Item 03: Dilaini Encarnação Galhardo Loli Me.

Itens 04,05 e 06: Dilaini Encarnação Galhardo Loli Me.

Item 07: Alysson Cardoso Ferreira-Me.

Itens 08,14 e 15: W.M. Com. de Produtos para Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP.

Itens 09 e 16: GMC Maxxam Comercial Eireli – Me.

Item 10 e 11: Bepell Comercio de Descartaveis Eireli – EPP.

Item 12: Fracassado.

Item 17: Ambiental Max Clean Com e Serv Ltda.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria - GSDRH, de 13-4-2017

Designação de Membros para Análise de Plano de Curso

Com base na Resolução SE - 3 de 19-01-2017, na Portaria do Coordenador da CRH - 2, de 20-1-2017, a Dirigente de Ensino vinculada ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH designa Celí Cristina Pereira dos Santos, RG 33.623.727-3, Pedagoga e Camilo Duarte Gomes, RG 18.374.146-8, Pedagogo, para procederem à análise da atualização do Plano de Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a ser implantado pelos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Cefor/SES-SP. No prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias a contar da data de publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 13-4-2017

Processo: 001.0001.003.863/2016

Interessado: Coordenadoria Geral da Administraçao

Assunto: Aquisição de Material de Consumo - Atraso na Entrega - Procedimento Sancionatório - Defesa

Despacho CGA: 979/2017

Tratam os autos de aquisição de material de consumo para reposição do estoque do almoxarifado. Foi instaurado procedimento sancionatório de multa, por via eletrônica, em face da empresa Femopa Locações e Serviços Ltda, devido ao atraso na entrega dos produtos constantes da nota de empenho acima mencionada, sendo a empresa, devidamente, intimada por A.R a apresentar defesa prévia no prazo legal. Conforme relatado no Parecer 645/2017, a empresa apresentou tempestiva defesa prévia via eletrônica, anexada aos autos às fls. 166/171, onde em síntese alega que o atraso se deu por conta da demora na importação do produto pelo fornecedor. Tendo em vista os elementos que constam dos autos, em especial o Parecer acima citado, recebo a defesa apresentada pela empresa e após análise do mérito decido pela aplicação de multa no importe de R$ 468,60, conforme consta da planilha de fls. 172, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, cc a Resolução SS 26/1990, ficando desde já aberta vista dos autos e concedido o prazo legal para apresentação de recurso administrativo de 05 dias à contar do recebimento desta decisão empresa através de A.R. Caso queira, poderá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o recolhimento da multa no Banco do Brasil S/A, Agência 01897-x, Conta Corrente 9401-3, através de depósito identificado que deverá informar o CNPJ da empresa, o ano em vigor e o nome da empresa. Obrigatoriamente deverá ser encaminhada cópia do depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203. Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo acima estipulado, o processo será encaminhado ao setor responsável para que seja procedido o desconto por ocasião de pagamentos a serem efetuados à empresa, nos termos do § 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores. Não havendo saldo ou sendo este insuficiente será procedida a inscrição da multa ou de seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

Despacho do Coordenador, de 13-4-2017

Processo: 001.0001.003.268/2016

Interessado: Coordenadoria de Ciência, Tec. e Insumos de Saúde - CCTIES.

Assunto: Aquisição de Itens de Nutrição - Atraso na Entrega - 2016NE01306

Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal - 10.520/2002, Decreto - 61.751/2015 e Resolução SS - 26/90, comunicamos à empresa M.E.G. Alimentos e Nutrição Ltda. da instauração de procedimento sancionatório de multa decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida. Com fundamento no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que o valor da multa por atraso superaria o valor da multa por inexecução, considera-se na aplicação de eventual multa o limite máximo de 30% previsto no artigo 1º, alínea "a" da Resolução SS - 26/90. Em razão do fato acima citado, a empresa será intimada, via ofício, por intermédio de Aviso de Recebimento, (A.R.) com o respectivo demonstrativo de cálculo e as devidas instruções para a eventual apresentação de defesa. Fica franqueada a vista aos autos.

Despacho do Coordenador, de 13-4-2017

Processo: 001.0001.003.504/2016

Interessado: Coordenadoria de Ciências Tecnologia e Insumos de Saúde - CCTIES

Assunto: Aquisição de Itens de Nutrição - Atraso na Entrega - Procedimento Sancionatório - Nota de Empenho: 2016NE01859 – A.P. Tortelli Comercio Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Despacho CGA: 986/2017

Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal - 10.520/2002, Decreto - 61.751/2015 e Resolução SS - 26/90, comunicamos à empresa A.P. Tortelli Comercio Produtos Médicos Hospitalares Ltda. da instauração de procedimento sancionatório de multa decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida. Em razão do fato acima citado, a empresa será intimada, via ofício, por intermédio de Aviso de Recebimento, (A.R.) com o respectivo demonstrativo de cálculo e as devidas instruções para a eventual apresentação de defesa. Fica franqueada a vista aos autos.

Extrato de Contrato

Processo: 001.0001.002.241/2015

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada: Espaço Sete Saúde Esportes e Terapias Especializadas Ltda - EPP

CNPJ: 12.153.135/0001-76

Objeto: Prorrogação de prazo por 15 meses, a partir de 18-04-2017 com término em 17-07-2018, referente à prestação de serviços especializados em reabilitação nas especialidades de fisioterapia, fonoterapia, terapia ocupacional, musicoterapia e psicopedagogia, em atendimento a ação judicial.

Valor Total do Contrato: R$ 121.045,00, sendo R$ 67.328,00 para o exercício de 2017 e R$ 53.717,00 para o exercício de 2018.

Base Mensal: R$ 7.680,00

As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 10.302.0930.4850.0000 – Natureza da Despesa: 339039 – Unidade Gestora: 090102

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado 18-01-2016, não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 31-03-2017

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

Portaria IP - 3, de 12-4-2017

A Diretora do Instituto Pasteur, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, com base no Decreto - 52.505 de 29-07-1970, Seção III, Artigo 6º, Incisos IV e VII, determina a alteração do Artigo 1º da Portaria IP – 09 de 07-12-2015, publicada em 08-12-2015, referente à Comissão de Biossegurança do Instituto Pasteur, tendo em vista alteração na sua composição:

Artigo 1º - Farão parte dessa Comissão os funcionários abaixo relacionados:

Coordenadora: Sandriana dos Ramos Silva- Pesquisador Científico- RG:4.360.316

Vice-coordenadora: Elaine Raniero Fernandes- Pesquisador Científico - RG. 27.155.525-7

Membro Titular: Fernanda Guedes Luiz – Pesquisador Científico - RG. 52.318.326-4

Membro Titular: Willian de Oliveira Fahl - Pesquisador Científico - RG. 30.317.250-2

Membro Suplente: Karen Miyuki Asano - Pesquisador Científico - RG. 29.111.080-0

Membro Suplente: Fernanda Pimentel Alves - Técnico de laboratório- RG. 25.744.124-4

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria IP - 9 de 07-12-2015, publicada em 08-12-2015.

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153 / 3162 e pelo email mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703-000.065/2017 – Convite Bec: 14/2017 – 090179000012017OC00030

2017NE00094 - Megapel Comercial Ltda

Aquisição de caixas de arquivo tipo box em poliondas.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nono Termo Aditivo

Processo: 001/0002/000.040/12

Contratante: Centro de Vigilância Sanitária

Contratada: Aço Forte Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial

Assinatura do Contrato: 01-08-2012

Cláusula Terceira:

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, a importância de R$ 36.330,27 mensais. As partes resolvem, de acordo com os diplomas legais, supra citados, a executar o presente reajuste a partir de 01-01-2017, mantendo a condição para reajuste anual. Sendo a variação de preços, para efeito de reajuste de medida pelos índices previstos no contrato, ou outro(s), que vier a ser estipulado pelo Governo Federal. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditamentos.

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico, de 13-4-2017

Deferindo o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, N/S: Padbdx03001, Philips Comapcto Plus Dr, 150Kv / 800Ma Protocolo: 005832/2016-N01 Data de Protocolo: 19-08-2016 CEVS: 355030890-864-014014-1-6 Data de Validade: 06-04-2018 Razão Social: Nakano & Torata Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ/CPF: 02.106.696/0001-60 Endereço: Rua Santa Cruz, 398 Vila Mariana Município: São Paulo CEP: 04122-000 UF: SP Resp. Legal: Ednaldo Kazuyuki Nakano CPF: 15410485807 Resp. Técnico: Ednaldo Kazuyuki Nakano CPF: 15410485807 CBO: 06165 Crm - Inscr.:75341 UF: SP Resp. Técnico (Subst.): Dalton Lucas Issami Haga CPF: 18710673830 CBO: 06165 Crm - Inscr.:82150 UF: SP Resp. Técnico (Subst.): Leonardo Chypriades CPF: 05323057874 CBO: 06165 Crm - Inscr.:62439 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento referente Farmácia Hospitalar - Protocolo: 001689/2017-N01 Data de Protocolo: 16-03-2017 CEVS: 355030890-861-012063-1-1 Razão Social: Associação de Assistência à Criança Deficiente - Aacd CNPJ/CPF: 60.979.457/0001-11 Endereço: Avenida Professor Ascendino Reis, 724 Vila Clementino Município: São Paulo CEP: 04027-000 UF: SP Resp. Legal: Valdesir Galvan CPF: 42539722920 Resp. Técnico (Subst.): Mayara Dantas Gregolis CPF: 33652136861 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF - Inscr.:42381 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: Assunção. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento